DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024 Ano V | Edição nº 903



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.213, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender situação de excepcional interesse público e em caráter temporário, na demanda da Rede Municipal de Educação para o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, segundo solicitação do Departamento com o escopo de garantir a continuidade na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que foi realizado Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS;

CONSIDERANDO que a Contratação deve ser imediata sob pena de comprometer o bom andamento do serviço.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica autorizada a Contratação do Profissional abaixo relacionado, para a Função de **Professor de Educação Básica I**, devidamente de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para prestar serviços em caráter temporário, nos termos da legislação municipal, junto ao Departamento de Educação:

-FATIMA ENGRACIA DE SOUZA – RG. 10.798.499-4, a partir de **01/10/2024.**

§ 1º – A contratação de que trata este Artigo será até **30/10/2024,** podendo ser prorrogada, de acordo com a Lei Municipal nº 1085, de 04 de Fevereiro de 2.000, bem como rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração.

§ 2º – A remuneração a ser paga ao profissional ora Contratado, obedecerá a Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, de acordo com a função a ser ocupada.

Artigo 2º) As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízos daquelas constantes na C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

(Continuação do Decreto nº 3.213/2024)

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 01 de outubro de 2024.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDUARDO DE SANTANA BENTO
Chefe de Gabinete

.....